LEI Nº 1.537/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

07 — SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
08.126.0024.2.030 — AÇÕES DE INFORMÁTICA
001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente_____R$ 8.500,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos, ficam **reduzidas** as seguintes dotações orçamentárias, sobre as quais foram priorizadas:

07 — SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
23.694.0026.2.035 — IMPLANTAÇÃO DO BANCO DO POVO
001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
3.3.60.41.01 – Auxílio Financeiro - Contribuições_____R$ 8.500,00

Art. 3°. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA – Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de julho de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO -616